



LEI Nº 1.139/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: *“Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Palmeirina/PE o BLOCO CARNAVALESCO BICHO PAPÃO”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em votação única em Sessão Ordinária realizada em 08 de abril de 2024, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado como **PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL** do Município de Palmeirina/PE, o **BLOCO CARNAVALESCO BICHO PAPÃO**.

Art. 2º- O **BLOCO CARNAVALESCO BICHO PAPÃO**, bem como suas manifestações artístico-culturais, passam a ser considerados integrantes do patrimônio cultural imaterial do Município de Palmeirina/PE.

Parágrafo Único. *O Poder Executivo Municipal apoiará no que couber a preservação da do bloco e de suas manifestações, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais.*

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de abril de 2024.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

